



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 505-9680

CNPJ:04.216.132/0001-06

LEI Nº 757, DE 15 DE JULHO DE 2014

Altera a composição do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente.

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte: LEI

Art. 1º A Lei Municipal nº 226, de 13 de outubro de 2003, que dispõe sobre a política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação na alínea “a”, inciso II, do art. 6º:

“a) 01 (um) representante de Pais da Invernada Artística do CTG Estância da Boa Vista”.

Art. 2º Revoga-se a disposição em contrário constantes na Lei Municipal n. 455 de 13 de novembro de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 15 DE JULHO DE 2014.

FABIO MAYER BARASUOL
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

Dionéia Cristina Froner
Secretária .Adm. Planejamento e Fazenda